

LEI Nº 512/2009, de 20 de outubro de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2009.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 685.200,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais) nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0202 – Controle Interno

04.124.0005.2.005 – Controle Interno

22 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01000	750,00
---------------------------------------	-------	---------------

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral

67 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	84.550,00
--	-------	------------------

68 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	01000	5.000,00
--	-------	-----------------

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

84 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	20.000,00
--------------------------------------	-------	------------------

87 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. – PF	01000	2.000,00
--	-------	-----------------

89 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – PJ	01000	39.700,00
--	-------	------------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.1.003 – Ampliação da Escola Municipal Pe. Felipe

186 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	01103	25.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

12.361.0008.2.010 – Manutenção Núcleo Escola Municipal Padre Felipe

124 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	01103	10.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

68 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – PJ	01103	25.000,00
--	-------	------------------

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

148 – 3.3.90.33 – Passagens e Desp. com Locomoção	01103	100.000,00
---	-------	-------------------

151 – 3.3.90.33 – Passagens e Desp. com Locomoção	31118	21.500,00
---	-------	------------------

139 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01103	1.000,00
---	-------	-----------------

140 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	01103	7.500,00
---	-------	-----------------

UNIDADE: 0503 – Departamento de Esportes
 13.392.0006.2.017 – Manutenção da Biblioteca e Atividades Culturais
 197 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – PJ 01000 **10.000,00**
 207 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – PJ 01000 **8.000,00**

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana
 08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
 269 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil 01000 **46.000,00**

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural
 20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural
 368 – 3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 **5.000,00**

UNIDADE: 0701 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico
 20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico
 311 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 **43.000,00**
 312 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. - Pessoal Civil 01000 **20.000,00**

UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio
 20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico
 339 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil 01000 **19.500,00**
 340 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS 01000 **5.500,00**

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras, Viação
 04.122.0004.2.035 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
 383 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil 01000 **10.000,00**
 384 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS 01000 **18.200,00**
 26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária
 406 – 3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 **5.000,00**
 410 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ 01000 **15.000,00**

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde
 04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral
 243 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – PJ 01303 **91.000,00**
 10.301.0011.2.020 – Manter Associação Intermunicipal de Saúde – Consórcio
 253 – 3.3.71.30 – Material de Consumo 01303 **30.000,00**
 254 – 3.3.71.39 – Outros Serv. de Terc. – PJ 01303 **15.000,00**
 255 – 3.3.71.41 – Contribuições 01303 **2.000,00**

Total do Crédito Suplementar R\$ 685.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes e ainda o excesso de arrecadação como segue:

ÓRGÃO: 0200 – Governo Municipal

UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.0.002 – Manutenção do Gabinete

12 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	1.300,00
--	-------	-----------------

ÓRGÃO: 0300 – Assessorias

UNIDADE: 0301 – Assessoria de Planejamento

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Assessoria de Planejamento

28 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	1.000,00
--	-------	-----------------

29 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00
--	-------	-----------------

UNIDADE: 0302 – Assessoria Jurídica

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

39 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	5.000,00
--	-------	-----------------

41 – 3.1.90.34 – Outras Desp. Pessoal Terc. MO	01000	2.000,00
--	-------	-----------------

UNIDADE: 0303 – Assessoria de Imprensa

04.122.0004.2.036 – Manutenção dos Serviços de Imprensa

49 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	4.300,00
--	-------	-----------------

50 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	600,00
--	-------	---------------

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0401 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços da Administração Geral

56 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	5.000,00
--	-------	-----------------

57 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	3.500,00
--	-------	-----------------

58 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil	01000	1.000,00
--	-------	-----------------

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços da Administração Geral

69 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil	01000	15.000,00
--	-------	------------------

UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças

04.123.0004.2.007 – Manutenção Financeira

98 – 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	21.000,00
--	-------	------------------

99 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00
--	-------	-----------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação

12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional

109 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01103	60.000,00
---	-------	------------------

110 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01103	19.000,00
---	-------	------------------

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

141 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil	01103	6.000,00
---	-------	-----------------

12.365.0008.2.014 – Manutenção da Educação Infantil

161 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01103	110.000,00
---	-------	-------------------

163 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01103	22.000,00
UNIDADE: 0503 – Departamento de Esportes		
13.392.0006.2.017 – Manutenção da Biblioteca e Atividades Culturais		
190 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	1.000,00
191 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00
192 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil	01000	1.000,00
27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas		
201 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	62.000,00
202 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	12.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana		
08.243.0014.2.022 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem		
262 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	1.000,00
263 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00
08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social		
270 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	17.000,00
08.244.0015.2.049 – Manutenção das Atividades do CRAS		
2838 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas PC	01000	31.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0701 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico		
20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico		
310 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	106.000,00
313 – 3.1.90.34 – Outr. Desp. Pess. Terc. MO	01000	5.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação		
04.122.0004.2.035 – Manutenção do Serviços Rodoviários		
385 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil	01000	7.000,00
UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo		
15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública		
416 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01000	1.000,00
417 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
224 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	01303	110.000,00
227 – 3.1.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil	01303	5.000,00
228 – 3.1.90.34 – Outr. Desp. Pess. Terc. MO	01303	20.000,00
229 – 3.1.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas	01303	3.000,00

Total Dos Cancelamentos 663.700,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade Gestora	Categoria Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação
Prefeitura Municipal	17.21.35.99.01.00	Transporte Escolar PNATE	31118	R\$ 21.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2009

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal